RESOLUÇÃO Nº : 5389/2001

PROTOCOLO Nº : 210672/00

ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

INTERESSADO : O MESMO

ASSUNTO : RECURSO DE AGRAVO

RELATOR : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto de fls. 39 a 41, do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Receber o presente Recurso de Agravo para, no mérito, negar-lhe provimento mantendo decisão recorrida, consubstanciada no despacho singular da Excelentíssimo Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, que negou recebimento ao Recurso de Revista interposto pelo interessado, constante do protocolado anexo nº 160969/00-TC.

Participaram do julgamento, além do Relator, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA